

PROCESSO Nº: 1088773
NATUREZA: DENÚNCIA
DENUNCIANTE: Transportes Coletivos Leo Ltda.
DENUNCIADA: Prefeitura Municipal de Cataguases
REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 008/2020 – Concorrência nº 001/2020

ABERTURA: 07/04/2020

À Secretaria da Primeira Câmara,

Inicialmente, com fulcro na **Portaria nº 21/PRES./2020** deste Tribunal, publicada no Diário Oficial de Contas em 29/03/2020, que altera a Portaria nº 20/PRES./2020, **considero a matéria urgente** e determino a **tramitação imediata** do presente feito nesta Casa.

Tratam os autos de Denúncia apresentada pela empresa Transportes Coletivos Leo Ltda. em face de supostas irregularidades no edital referente ao Processo Licitatório nº 008/2020 – Concorrência nº 001/2020, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Cataguases, tendo por objeto a “outorga da concessão da operação dos serviços de transporte coletivo urbano”, **com pedido liminar de suspensão do certame**, autuada em 17/03/2020.

A denunciante aponta desconformidades do edital frente às normas de regência elencando os tópicos a seguir:

- a) Insuficiência, inexatidão e incongruência de informações contidas no edital e seus anexos;

- b) Exigências técnicas irregulares e inoportunas ao interesse público inerentes à especificação dos veículos, que ferem o caráter competitivo e oneram a tarifa;
- c) Ausência de inclusão do Lote 3 no processo licitatório;
- d) Inadequação e irregularidade nos critérios para seleção da melhor proposta;
- e) Outras exigências inapropriadas e irregulares.

Considerando que o processo foi autuado em 17/03/2020 determino sua digitalização, em conformidade com o disposto no art. 2º, § 10, da Portaria nº 20/PRES./2020 (com a nova redação dada pela Portaria nº 21/PRES./2020), providenciando-se a consequente inserção dos dados no SGAP.

Após, remetam os autos à **Coordenadoria de Fiscalização de Concessões** para análise inicial, notadamente quanto ao pedido de liminar pretendido, com a **urgência** que o caso requer, haja vista que a abertura do certame está programada para o próximo dia **07/04/2020**.

Ao final, retornem conclusos.

Tribunal de Contas, em 31/03/2020.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator